



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

*Tradução*

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang de 2 de Fevereiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 188/E148/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 9 de Fevereiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Fevereiro de 2024:

O Instituto do Desporto tem dado grande importância à segurança dos utentes das suas instalações desportivas, definindo regras e orientações de utilização de acordo com o ambiente objectivo das instalações e as características das modalidades desportivas, nomeadamente o Regulamento geral de utilização das piscinas do Instituto do Desporto, que visa assegurar a segurança dos utentes das piscinas.

No intuito de melhor proteger as crianças com idade igual ou inferior a 12 anos para que possam utilizar, de modo seguro, as piscinas do Instituto do Desporto, o Regulamento geral de utilização das piscinas do Instituto do Desporto prevê que, durante as sessões



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

*Tradução*

destinadas ao uso individual das piscinas, as crianças com idade igual ou inferior a 12 anos devem estar acompanhadas por um adulto que tenha comprado bilhetes em conjunto com as mesmas para poderem utilizar as instalações das piscinas, determinando rigorosamente que cada adulto só pode trazer um máximo de duas crianças. Em outras palavras, todas as pessoas que queiram entrar na área das piscinas com as suas crianças com idade igual ou inferior a 12 anos estão sujeitas à compra e ao controlo de bilhetes previstos no Regulamento geral de utilização das piscinas do Instituto do Desporto, por forma a salvaguardar a segurança das suas crianças e garantir que estas são devidamente cuidadas pelos pais ou adultos quando se encontram em toda a área da piscina, incluindo a área dos vestiários e durante a natação, no sentido de assegurar a sua segurança.

Ademais, o Instituto do Desporto, tendo em conta o ambiente objectivo das suas piscinas, disponibiliza instalações como bancadas para espectadores sempre que as condições o permitam, a título exemplificativo, existem nas Piscinas do Centro Desportivo Lin Fong, fora da área das piscinas, bancadas para espectadores que se destinam à utilização das pessoas com necessidades.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

*Tradução*

Macau, 26 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Instituto do Desporto,  
Pun Weng Kun